

RUA ALZIRA VIEGAS CORREA DE CASTRO

Decreto nº 6783 de 19-11-1981

Formada pela rua 10 do Jardim Ipaussurama

Início na rua Alcides Barel

Término na divisa do mesmo loteamento

Jardim Ipaussurama

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Francisco Amaral. Protocolado nº 31-08-1981, em nome de vereador Rui A. Barbosa e Outros.

ALZIRA VIEGAS CORREA DE CASTRO

A justificativa apresentada pelo vereador Rui A. Barbosa para esta rua, é do seguinte teor: "Alzira Viegas Correa de Castro nasceu em Campinas no dia 28-agosto-1902 e faleceu no dia 13-outubro-1973. Mulher honesta e dedicada, foi um paradigma para seus dez filhos, que hoje lembram com saudade de seus ensinamentos. Alzira Viegas Correa de Castro participou de diversos movimentos assistenciais, tendo sempre uma palavra de carinho ou um auxílio para as pessoas necessitadas e carentes. Pela sua nobreza de alma e espírito de luta, consideramos mais do que justa a homenagem que ora propomos."

DECRETO N.o. 6783 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981.

DENOMINA "ALZIRA VIEGAS CORREA DE CASTRO"
UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA ALZIRA VIEGAS CORREA DE CASTRO" a Rua 10 de Jardim Ipaussurama, com início na Rua 7 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

LR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 27825, de 31 de agosto de 1981, por indicação do Vereador Rui de Almeida Barbosa e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

